



## **ANÚNCIO DE CONCURSO**

### **Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) – Fase V**

#### **1. Órgão que tomou a decisão para a abertura do concurso**

Câmara Municipal de Viseu, por deliberação tomada em reunião ordinária de 03 de Março de 2022.

#### **2. Entidade promotora e local onde decorre o concurso**

A entidade promotora é a HABISOLVIS-E.M., Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu.

O procedimento concursal decorre na HABISOLVIS-E.M., sita na Rua João Mendes, nº 51, R/C Esq, 3500-142 Viseu ; Tel: 232 471 069 ; Fax: 232 471 070 ; [geral.habisolvis@mail.telepac.pt](mailto:geral.habisolvis@mail.telepac.pt)

#### **3. Consulta do regulamento e esclarecimento de dúvidas**

O regulamento do “*Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico)*” pode ser consultado na página eletrónica do Município ou nas instalações da HABISOLVIS-E.M.

As dúvidas deverão ser colocadas diretamente à HABISOLVIS-E.M.

#### **4. Conceitos**

Os conceitos adotados no presente concurso são os dispostos no artigo 3º do regulamento.

#### **5. Fogos habitacionais objeto do concurso e respetivos valores de renda**

Os fogos habitacionais objeto do presente concurso e os respetivos valores de renda associados são os que constam do Anexo I ao presente Anúncio e que deste faz parte integrante.

#### **6. Requisitos de admissão ao concurso**

Os requisitos para admissão ao concurso são os que constam dos artigos 5º e 6º do regulamento.

Caso não hajam candidatos admitidos para preencher o fogo posto a concurso, poderão, exceionalmente, admitir-se candidaturas de agregados familiares:

i) cujos rendimentos estejam abaixo dos limites mínimos referidos no artigo 5º do regulamento, não podendo nunca, nestes casos, o valor da renda representar um encargo superior a 40% do valor do rendimento bruto mensal;

A preferência na seleção destes candidatos será determinada pelo nº 2 do artigo 11º do regulamento.



### **7. Documentos que instruem o processo de candidatura**

Os documentos que deverão instruir o processo de candidatura são os que constam do artigo 7º do regulamento.

O formulário de candidatura é o que consta do Anexo II ao presente Anúncio.

### **8. Prazo e forma de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas deverão ser apresentadas até às 17h:30m do dia 31 de Março de 2022.

A forma de apresentação das candidaturas deverá obedecer ao disposto no artigo 9º do regulamento.

Recomenda-se a apresentação da candidatura diretamente na HABISOLVIS-EM, uma vez que se a mesma for enviada por carta e não estiver instruída de todos os documentos exigidos, tal será motivo de exclusão nos termos do artigo 10º do regulamento.

### **9. Critérios de admissão, seleção e classificação**

Os critérios de admissão, seleção e classificação são os que constam dos artigos 6º, 10º e 11º do regulamento.

### **10. Júri do Concurso**

De acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu de 03 de Março de 2022, o júri do concurso terá a seguinte composição:

- a) João Pedro Silva, na qualidade de presidente
- b) Jorge Martins, SRU, vogal efetivo
- c) Maria Fernanda Santos, vogal efetivo
- d) Maria Fernanda Clemente, suplente
- e) Paula Cunha, suplente

### **11. Custas do processo de candidatura**

Os potenciais interessados poderão solicitar os documentos do presente concurso, em suporte físico, mediante o pagamento do valor de € 5,00.